

DECRETO Nº 2468/18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
20/02/2018 a 20/03/2018.

Gilmar Luiz Fin - Mat. 11
Responsável.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00, visando aplicação de recursos vinculados provenientes do Governo Federal, indica recursos e dá outras providências

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,

de conformidade com a **Lei Municipal nº 1.711/18**, de 20 de fevereiro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2018**, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), a serem recebidos do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 845529/2017/MCIDADES/CAIXA, representado pela Caixa Econômica Federal e rendimentos futuros, como segue:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15 - URBANISMO	
452 - Serviços Urbanos	
69 - Melhorias Viárias	
15.452.0069.1090 - Contrato Repasse 845529/2017	
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9143).....	R\$ 245.000,00
3320.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições (9144).....	R\$ 850,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 245.850,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso a ser recebido do Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 845529/2017/MCIDADES/CAIXA, representado pela Caixa Econômica Federal, valor de.....	R\$ 245.000,00
II - Rendimentos futuros no valor de R\$	R\$ 850,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	R\$ 245.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

AMILTON FOTNANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Está cópia não substitui
o Decreto Original.**